

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola
Técnicos Especializados
Ano letivo 2016/17
(Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio)

Procedimento de Seleção

1. **Modalidade de contrato:** Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do Contrato:** Anual
3. **Local de Trabalho:** Escola Secundária do Agrupamento de Escolas de Vagos
4. **Caraterização de funções:** Desempenho das funções de Técnico Especializado em Cozinha/Pastelaria.

Horário	Curso	Disciplina	Total de horas
24	Técnico de Restauração - Cozinha/Pastelaria	Cozinha/Pastelaria	10

5. **Requisitos de admissão:** Certificado de Aptidão Pedagógica de formador (CAP).
6. **Processo de seleção dos candidatos:** Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos seguintes critérios:

A) Avaliação do portefólio (30%)

- 1.º Desenvolvimento de projetos na área – (15%)
- 2.º Formação na Área - (15%)

B) Entrevista de avaliação de competências (35%)

- 1.º Demonstra competências pedagógicas para exercer funções no horário a concurso: (15%)
Nível elevado – 5 pontos; Nível médio – 3 pontos; Nível baixo - 1 ponto.
- 2.º Demonstra conhecimentos atualizados dos módulos a lecionar: (10%)
Nível elevado – 5 pontos; Nível médio – 3 pontos; Nível baixo - 1 ponto.
- 3.º Demonstra estar atualizado em termos técnicos: (10%)
Nível elevado – 5 pontos; Nível médio – 3 pontos; Nível baixo - 1 ponto.

C) - Número de anos de experiência profissional na escola (35%)

- Mais de 5 anos – 5 pontos; Entre 3 e 5 anos – 3 pontos;
Entre 1 e 3 anos – 2 pontos; Até 1 ano – 1 ponto.

7 - Operacionalização da Seleção:

- Os candidatos devem enviar o portefólio para a escola, **obrigatoriamente até à data limite de candidatura** indicada na plataforma da DGAE, através de *e-mail* (em formato pdf ou outro ficheiro protegido) para o endereço eletrónico luisa.seixo@aevagos.edu.pt.

8- Regras de exclusão:

Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.

A prestação de declarações não correspondentes aos fatos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Notas:

- a) O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>);
- b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE;
- c) Os critérios gerais de seleção encontram-se na página da DGAE no horário a concurso.

Vagos, 19 de setembro de 2016.

O Diretor do Agrupamento,



Hugo Pedro da Silva Martinho